

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n.º 15.478, de 7 de agosto de 1980.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 1988

ORESTES QUÉRCIA

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Saúde

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de abril de 1988.

DECRETO N.º 28.359, DE 26 DE ABRIL DE 1988

Altera a redação de dispositivos do Decreto n.º 16.890, de 15 de abril de 1981, que dispõe sobre os vencimentos e salários dos docentes da Universidade de São Paulo, da Universidade Estadual de Campinas e da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos, adiante enumerados, do Decreto n.º 16.890, de 15 de abril de 1981, que dispõe sobre os vencimentos e salários dos docentes da Universidade de São Paulo, da Universidade Estadual de Campinas e da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho":

I — o parágrafo único do artigo 1.º, alterado pelo artigo 1.º do Decreto n.º 28.218, de 29 de fevereiro de 1988:

"Parágrafo único — Para o fim previsto neste artigo, o valor da referência MS-1 fica fixado em Cz\$ 14.803,20 (quatorze mil, oitocentos e três cruzados e vinte centavos)."

II — o artigo 7.º, alterado pelo artigo 4.º do Decreto n.º 28.218, de 29 de fevereiro de 1988:

"Artigo 7.º — O valor do salário-família, devido ao docente não regido pela legislação trabalhista, fica fixado em Cz\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzados)."

Artigo 2.º — Se o reajuste concedido por este decreto acarretar retribuição global mensal superior a Cz\$ 380.160,00

(trezentos e oitenta mil, cento e sessenta cruzados), restringir-se-á o reajuste à importância que faltar para atingir esse limite.

§ 1.º — O reajuste concedido por este decreto não será aplicado àqueles que estejam percebendo retribuição global mensal superior à fixada neste artigo (Constituição Estadual, artigo 92, inciso IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 57, de 25 de setembro de 1987);

§ 2.º — Considera-se retribuição global mensal a soma-tória de todos os valores percebidos pelos docentes, em caráter permanente, tais como, vencimentos, salários, gratificação por mérito, adicional por tempo de serviço, sexta-parce, gratificações incorporadas ou não, e demais vantagens pecuniárias não eventuais asseguradas pela legislação, excetuados o salário-família, o salário esposa, o adicional de insalubridade e o adicional noturno.

Artigo 3.º — Em decorrência da aplicação do disposto neste decreto, os valores da retribuição dos docentes da Universidade de São Paulo, da Universidade Estadual de Campinas e da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", considerado o valor da referência, os índices multiplicadores, as gratificações por mérito, os adicionais por tempo de serviço e a sexta-parce, são os constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 4.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas nos orçamentos das respectivas Universidades.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de abril de 1988.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Ralph Biasi, Secretário da Ciência e Tecnologia

José de Castro Coimbra, Secretário de Administração

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de abril de 1988.

Base a que se refere o artigo do Decreto de

JORNAL: R T P - REGIME DE TURNO PARCIAL (12 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO)

REFERÊNCIA	CARGO OU FUNÇÃO	INICIAL Cz\$	C/ 1 INDIC	C/ 2 INDIC	C/ 3 INDIC	C/ 4 INDIC	C/ 5 INDIC 66 PARTE	C/ 6 INDIC 66 PARTE	C/ 7 INDIC 66 PARTE
I - MS-1	PROFESSOR DE ENSINO	18.001,42	18.901,49	19.846,57	20.830,44	21.860,73	22.944,11	24.083,42	25.281,13
II - MS-2	PROFESSOR ASSISTENTE	23.467,54	24.577,94	25.686,83	26.796,59	27.911,89	29.033,86	30.163,38	31.301,85
III - MS-3	PROFESSOR ASSISTENTE JÚNIOR	30.429,82	31.751,31	33.048,08	34.325,56	35.587,45	36.837,00	38.075,99	39.295,59
IV - MS-4	PROFESSOR LÍZIE DOCENTE	34.779,47	36.218,99	37.554,94	38.881,82	40.196,41	41.497,03	42.783,83	43.957,32
V - MS-5	PROFESSOR ADJUNTO	38.443,29	40.006,45	41.465,78	42.825,10	44.187,13	45.557,84	46.923,51	48.194,34
VI - MS-6	PROFESSOR TITULAR	48.078,70	50.002,63	51.804,77	53.585,90	55.343,44	57.081,18	58.803,24	60.509,99

JORNAL: R T C - REGIME DE TURNO COMPLETO (24 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO)

REFERÊNCIA	CARGO OU FUNÇÃO	INICIAL Cz\$	C/ 1 INDIC	C/ 2 INDIC	C/ 3 INDIC	C/ 4 INDIC	C/ 5 INDIC 66 PARTE	C/ 6 INDIC 66 PARTE	C/ 7 INDIC 66 PARTE
I - MS-1	PROFESSOR DE ENSINO	45.043,55	47.253,73	49.416,41	51.536,11	53.611,82	55.643,29	57.631,55	59.577,83
II - MS-2	PROFESSOR ASSISTENTE	58.518,99	61.044,84	63.517,09	65.941,40	68.321,78	70.654,44	72.945,45	75.190,63
III - MS-3	PROFESSOR ASSISTENTE JÚNIOR	74.074,55	76.878,28	79.632,19	82.341,90	85.003,42	87.623,00	90.205,95	92.747,90
IV - MS-4	PROFESSOR LÍZIE DOCENTE	87.424,19	91.777,50	96.087,37	100.354,56	104.584,53	108.774,60	112.929,11	117.053,83
V - MS-5	PROFESSOR ADJUNTO	94.158,24	100.064,15	105.914,46	111.712,78	117.468,34	123.187,62	128.867,90	134.503,37
VI - MS-6	PROFESSOR TITULAR	128.194,74	136.284,68	144.316,93	152.297,77	160.225,16	168.105,98	175.935,61	183.711,00

JORNAL: R O D P - REGIME DE INSTRUÇÃO INTEGRAL, DE DOCÊNCIA E DE PESQUISA (40 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO)

REFERÊNCIA	CARGO OU FUNÇÃO	INICIAL Cz\$	C/ 1 INDIC	C/ 2 INDIC	C/ 3 INDIC	C/ 4 INDIC	C/ 5 INDIC 66 PARTE	C/ 6 INDIC 66 PARTE	C/ 7 INDIC 66 PARTE
I - MS-1	PROFESSOR DE ENSINO	100.807,94	105.040,36	111.140,78	117.095,29	122.932,08	128.653,05	134.262,16	140.000,35
II - MS-2	PROFESSOR ASSISTENTE	124.002,33	129.626,45	135.518,37	141.700,91	148.100,57	154.733,59	161.594,11	168.689,75
III - MS-3	PROFESSOR ASSISTENTE JÚNIOR	170.407,00	177.927,35	185.873,72	194.263,14	203.109,71	212.326,02	221.818,30	231.599,13
IV - MS-4	PROFESSOR LÍZIE DOCENTE	195.324,67	205.626,46	216.397,72	227.649,31	239.393,44	251.641,02	264.394,92	277.659,19
V - MS-5	PROFESSOR ADJUNTO	225.204,45	238.144,17	251.672,30	265.800,42	280.531,75	295.872,34	311.927,48	328.599,53
VI - MS-6	PROFESSOR TITULAR	260.240,74	282.702,36	306.837,94	332.673,10	359.212,14	386.460,00	414.420,00	443.190,00

DECRETO N.º 28.349, DE 25 DE ABRIL DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

Retificação

Artigo 3.º — ...
onde se lê: Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, ...

leia-se: Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, ...

DECRETO N.º 28.350, DE 25 DE ABRIL DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas de Capital e Subscrição de Ações da Companhia do Metropolitan de São Paulo — Metrô

Retificação

Artigo 3.º — ...
onde se lê: Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, ...

leia-se: Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, ...

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

Despacho do Governador, de 26-4-88

No processo SI-142-88, sobre convênio: "Nos termos do parecer 366-88 da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, pela Secretaria do Interior, e a Fundação Projeto Rondon, tendo por objeto a execução de plano de trabalho consistente na implantação de 35 Projetos a serem desenvolvidos no Estado de São Paulo, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes".

Retificação do D.O. de 23-4-88

No Despacho do Governador, de 22-4-88, nos processos 25.742-81 (4.º volume) + ...

g) a prorrogação, do prazo de vigência, por mais 360 dias, ...

onde se lê: tendo como objeto obras de perfuração, ...

leia-se: tendo por objeto obras de perfuração, ...

CASA MILITAR

Conselho Estadual de Telecomunicações

Despachos da Reunião Ordinária, de 14-4-88

198/88 — Interessado — Departamento de Estradas de Rodagem. Assunto — Extensão telefônica. Aprovada a solicitação.

199/88 — Interessado — Centro Social e Urbano de Ferraz de Vasconcelos. Assunto — Extensão telefônica. Aprovada a solicitação.

200/88 — Interessado — Setor de Perícias Médico Legais, do Departamento Estadual de Polícia Científica de Santo André. Assunto — Transferência e extensão telefônica. Aprovadas as solicitações.

201/88 — Interessado — EEPG "Prof.ª Nadir Lessa Tognini". Assunto — Transferência de telefone. Aprovada a solicitação.

202/88 — Interessadas — EEPG "José Mauro de Vasconcelos", EEPG "Padre Gregório Westrupp", EEPG "Prof.ª Silva Gama Balaban". Assunto — Extensões telefônicas. Aprovadas as solicitações.

203/88 — Interessada — EEPG "Maria Aparecida D'Amorim Ferreira". Assunto — Transferência e extensão telefônica. Aprovadas as solicitações.

204/88 — Interessada — Divisão Regional Agrícola — DIRA, de São José do Rio Preto, da Coordenadoria de Assistência Técnica Inte-

gral (CATI). Processo 39/88 — COETEL. Assunto — Aquisição de 3 terminais telefônicos. O Colegiado transformou o processo em diligência. A DIRA deve solicitar a medição do tráfego telefônico à TELESIP.

205/88 — Interessada — Divisão de Supervisão e Apoio às Escolas Técnicas Estaduais — DISAETE, da Secretaria da Educação. Processo 45/88 — COETEL. Assunto — Serviço de Telex. O Colegiado aprovou o pedido para que a DISAETE integre o grupo fechado de Telex da Secretaria da Educação. Para tanto, deve dirigir-se a Embatel para efetuar sua inscrição.

206/88 — Interessada — Secretaria da Habitação. Processo 46/88 — COETEL. Assunto — Rede de radiocomunicação para a Companhia de Desenvolvimento Habitacional. O Colegiado transformou o processo em diligência. Há necessidade de se enviar o projeto da rede de rádio ao COETEL, cuja frequência deverá ficar na faixa da Correspondência Privada (CV).

207/88 — Interessada — Secretaria da Agricultura/Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária/Instituto Agronômico. Processos 47 e 48/88-COETEL. Assunto — Terminal telefônico. O Colegiado aprovou a solicitação para instalação de terminal telefônico rural monocal, um para a Estação Experimental de Itararé e outro para a de Votuporanga. Sugere também a possibilidade de se instalar telefone público comunitário, caso necessário.

208/88 — Interessada — Secretaria da Agricultura/Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI) Divisão Regional Agrícola de Marília — DIRAM. Processo 49/88 — COETEL — Assunto — Aquisição de PBX. O Colegiado transformou o processo em diligência. A DIRAM deve solicitar a medição do tráfego telefônico à Concessionária local, antes da definição das características básicas do respectivo sistema.

209/88 — Interessada — Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI) Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes — DSM. Processo 50/88-COETEL. Assunto — Substituição de equipamentos telefônicos. O Colegiado transformou o processo em diligência. O DSM deve solicitar a medição do tráfego telefônico à Telesp.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho da Chefe de Gabinete

Homologando a adjudicação, objeto da Tomada de Preço 6/87-GS, às firmas:

Critério de menor preço

1) Papelaria Bambino Ltda., itens 3, 6, 9, 10, 11, 12, 15, 19, 21, 26, 28, 32; 2) Papelaria Corê Ltda., itens 1, 8, 20; 3) Papelaria Lafayette Ltda., item 23; 4) Rolfi Comércio e Indústria Ltda., item 25; 5) Gimba Comércio de Papéis Ltda., item 16; 6) Celso Pereira de Lima, itens 4, 5, 7, 29; 7) Casas das Guias Distribuidora de Materiais p/ Escritório Ltda., itens 17, 30, 31; 8) Rivers Indústria e Comércio de Materiais p/ Escritório Ltda., itens 2, 13, 35; 9) Marino Comércio de Papéis Ltda., item 33.

Critério de qualidade

1) Papelaria Bambino Ltda., itens 14, 24, 34; 2) Papelaria Corê Ltda., item 27; 3) Rolfi Comércio e Indústria Ltda., item 22.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

DECRETO DE 26-4-88

Provendo, dando estrito cumprimento ao art. 208 da Constituição da República, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional 22/82 e ao art. 2.º, da LC 303/82, Euripedes Bartholomeu Pita, RG 2.489.563, no 1.º Cartório de Notas da Comarca de Guará.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJ-11, de 26-4-88

Fixa índices para reajuste do valor de repasses de recursos do Fundo de Assistência Judiciária

O Secretário da Justiça, à vista do que estabelece o artigo 4.º do Decreto 23.703/85 com fundamento em dispositivos inseridos em convênios ora em vigor, e em face de proposta formulada pelo Conselho de Assistência Judiciária, resolve:

Artigo 1.º — É fixado em 100% o percentual de reajuste do valor da parcela mensal de repasse de recursos do Fundo de Assistência Judiciária, destinada às seguintes entidades conveniadas do Projeto Pró-Vítima:

I — Associação em Defesa da Moradia — ADM, na Capital;

II — Centro Social São Francisco de Assis, na Capital;

III — Departamento Jurídico do Centro Acadêmico XI de Agosto, na Capital;

IV — Instituto Paulista de Promoção Humana de Lins, em Lins;

V — Pró-Mulher/Casa da Mulher de São Paulo, na Capital;

VI — Sociedade de Ensino Profissional e Assistência Social, na Capital.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de abril de 1988.

Resoluções de 26-4-88

Tornando sem efeito:

a pedido, a promoção ocorrida com a publicação no D.O. de 29-1-88, Walfrido Sant'Anna Camargo, Escrivão habilitado, ao cargo de Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2.º subdistrito do distrito da sede da comarca de Jundiaí (3.ª classe);

nos termos do art. 41, § 4.º, do Decreto-Lei 159/69, as promoções ocorridas com a publicação no D.O. de 29-1-88, de José Maria, Escrivão do Cartório de Notas e Anexos da comarca de Jundiaí, para o 4.º Cartório de Notas da comarca de São Bernardo do Campo (3.ª classe) e Edgard Martins Magnani, Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Baur, para o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Cubatão (3.ª classe).

Despachos do Secretário

De 19-4-88

PR-6-1717/86 — Departamento de Edifícios e Obras Públicas, doação de direitos de uso de linha telefônica adjudicada: "Havendo manifestação de interesse, na aquisição do bem adjudicado em processo de execução fiscal, pelo Departamento de Edifícios e Obras Públicas, conforme pedido de doação (fls. 18) fica doado ao solicitante o bem incorporado ao patrimônio do Estado (fls. 12/13), com base no parecer da Procuradoria Geral do Estado (fls. 28), que aprova."

De 25-4-88

SJ-133-772/75 — PJ Procuradoria Geral do Estado, contrato de locação — Subprocuradoria de Botucatu: "Em vista dos elementos constantes do processo PGE-45.715/75, especialmente a manifestação do Procurador Geral do Estado (fls. 992), ratifico o despacho de fls. 926 daqueles autos para, nos termos do art. 6.º do Decreto 22.578/84, autorizar a celebração do contrato de locação corrigido pela Procuradoria Geral do Estado, conforme minuta de fls. 973/980, para vigorar a partir de sua assinatura."